



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 006/2018.
DE 22 DE MAIO DE 2018.**

"DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brejo Alegre, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Complementar Municipal nº 266 de 28 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, Lei Complementar Municipal nº 267 de 28 de novembro de 2017 e anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 lei Municipal nº 268 de 28 de novembro de 2017, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II da lei 4.320/64 no valor de R\$ 893.912,68 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e doze reais e sessenta e oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	TOTAL R\$
	2 PODER EXECUTIVO	
	02.06.00 DIVISÃO DE SAÚDE	
	02.06.02 BLOCO DE GESTÃO	
	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MATERIAL	
10.301.016-1.021	PERMANENTE - BLOCO DE GESTÃO	
xxx 4.4.90.52.01-F:05	Equipamentos e Material Permanente	242.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO		
	02.07.00 MUN.DE ASSIST.SOCIAL		
	02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S.-		
	08.241.020-2.037 S.C.F.V.-P.S.B.-IDOSO		
xxx	3.3.50.43.01-F:01	Subvenções Sociais	9.000,00
	02.08.00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	02.08.00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	OBRAS E INSTALAÇÕES - PAVIMENTAÇÃO E		
	15.451.021-1.025 RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS		
xxx	4.4.90.51.01-F:01	Obras e Instalações	35.000,00
xxx	4.4.90.51.01-F:02	Obras e Instalações	200.000,00
	DIVISÃO DE AGRICULTURA. MEIO AMBIENTE		
	02.09.00 E DESENV.ECONOMICO		
	DIVISÃO DE AGRICULTURA. MEIO AMBIENTE		
	02.09.00 E DESENV.ECONOMICO		
	OBRAS E INSTALAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE		
	20.601.022-1.026 BARRACÃO		
xxx	4.4.90.51.01-F:01	Obras e Instalações	16.500,00
xxx	4.4.90.51.01-F:05	Obras e Instalações	391.412,68
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL			893.912,68

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I da lei 4.320/64 no valor de **R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	TOTAL R\$	
	2 PODER EXECUTIVO		
	02.01.00 GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.00 GABINETE DO PREFEITO		
	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL		
	04.122.003-1.003 PERMANENTE GABINETE		
001	4.4.90.52.01-F:01	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
	02.03.00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	02.03.00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -		
	04.122.005-2.006 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
025	3.3.90.36.01-F:01	Outros Serv.de Terc.-Pessoal Física	10.000,00
	02.04.00 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO		
	02.04.01 ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA		
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO		
	12.368.006-2.008 INFANTIL		
034	3.3.90.36.01-F:01	Outros Serv.de Terc.-Pessoal Física	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

	02.04.04	TRANSPORTE ESCOLAR		
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - TRANSPORTE		
	12.362.009-2.016	ENS. MÉDIO E SUPERIOR		
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoal		
078	3.3.90.39.01-F:05	Jurídica		5.000,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - TRANSPORTE		
	12.368.009-2.014	ENSINO FUNDAMENTAL		
058	3.3.90.30.01-F:02	Material de Consumo		10.000,00
059	3.3.90.30.01-F:05	Material de Consumo		5.000,00
060	3.3.90.36.01-F:01	Outros Serv.de Terc.-Pessoal Física		10.000,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoal		
063	3.3.90.39.01-F:05	Jurídica		2.000,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - TRANSPORTE		
	12.368.009-2.015	ENSINO INFANTIL		
068	3.3.90.30.01-F:05	Material de Consumo		1.000,00
	02.04.08	MERENDA ESCOLAR		
		AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL		
	12.306.013-1.008	PERMANENTE MERENDA ESCOLAR		
082	4.4.90.52.01-F:01	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -		
	12.306.013-2.021	ALIMENTAÇÃO PRÉ ESCOLA		
086	3.3.90.32.01-F:05	Material de Distribuição Gratuita		5.000,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES -		
	12.306.013-2.022	ALIMENTAÇÃO ENS. FUNDAMENTAL		
087	3.3.90.30.01-F:01	Material de Consumo		10.000,00
089	3.3.90.32.01-F:02	Material de Distribuição Gratuita		10.000,00
090	3.3.90.32.01-F:05	Material de Distribuição Gratuita		5.000,00
	02.06.00	DIVISÃO DE SAÚDE		
	02.06.01	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO		
	10.301.015-2.030	BÁSICA - PAB - FIXO		
		M.C. - Mat. Médico, Hospitalar, Odont.		
127	3.3.90.30.03-F:01	e Laboratorial		25.000,00
130	3.3.90.36.01-F:01	Outros Serv.de Terc.-Pessoal Física		10.000,00
		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO		
	02.07.00	MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
	02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S.-		
	08.244.020-2.040	IGD/SUAS - DIV. ASSIST. SOCIAL		
218	3.3.90.30.01-F:01	Material de Consumo		20.000,00
221	3.3.90.36.01-F:01	Outros Serv.de Terc.-Pessoal Física		10.000,00
		DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE		
	02.09.00	E DESENV. ECONÔMICO		
		DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE		
	02.09.00	E DESENV. ECONÔMICO		
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - DIVISÃO DE		
	20.601.022-2.052	AGRICULTURA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

280	3.3.90.30.01-F:01	Material de Consumo	25.000,00
282	3.3.90.36.01-F:01	Outros Serv.de Terc.-Pessoal Física	5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PATRULHA			
20.601.022-2.053 AGRÍCOLA			
286	3.3.90.30.01-F:01	Material de Consumo	20.000,00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoal	
288	3.3.90.39.01-F:01	Jurídica	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			338.000,00

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2017 (PARCIAL)

R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 833.412,68 (oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e oito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
2.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL		
2.4.0.0.00.0.0.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.4.1.8.03.1.1.00.001	Aquisição Unidade Móvel Saúde	242.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01.000	Construção de Barracão	391.412,68
2.4.2.8.10.9.1.02.000	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	200.000,00
TOTAL		833.412,68

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezoito (2018).

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

DESPESA	E X E R C Í C I O		
	2018	2019	2020
Subvenções Sociais	9.000,00	-	-
Obras e Instalações	642.912,68	-	-
Equip.e Material Permanente	242.000,00	-	-
TOTAL	893.912,68	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ADRIANO MARCELO BONILHA, Prefeito Municipal de Brejo Alegre, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Brejo Alegre, 22 de maio de 2018.

Adriano Marcelo Bonilha
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

OFÍCIO ESPECIAL

REF. : ENCAMINHA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2018.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei complementar nº 006/2018, de 22 de maio de 2018 e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo **em regime de urgência**, aguardando que o faça através de Sessão Extraordinária, ser previamente designada.

Existe a necessidade de se suplementar algumas dotações e a criação de outras, visando a execução de diversas ações pela municipalidade.

Assim, necessário se faz neste momento alterar as dotações orçamentárias no PPA, LDO e LOA.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

Adriano Marcelo Bonilha
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, a Senhora
Vereadora **LUCI MISSIAS DE OLIVEIRA SALVADOR**
PRESIDENTE DA CÂMARA
BREJO ALEGRE - SP.